



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 344, DE 13 DE SETEMBRO DE 1985.

Revogada pela [Portaria PGR/MPU nº 93, de 29 de junho de 2022](#)

~~O PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade do estabelecimento de normas e padrões de organização que proporcionem os meios adequados à atualização e aperfeiçoamento dos métodos, rotinas e processos de trabalho do Ministério Público Federal, RESOLVE:~~

~~Aprovar as NORMAS DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, documento que disciplina os procedimentos para elaboração, acompanhamento, coordenação, análise e aprovação do processo orçamentário no âmbito deste Órgão, em conformidade com a legislação específica vigente.~~

~~Competirá ao Diretor-Geral de Secretaria adotar todas as providências que se fizerem necessárias à permanente atualização dessas normas, baixando, inclusive, os atos complementares pertinentes à adequada implementação da nova metodologia.~~

**Ministério Público Federal**

**JOSÉ PAULO SEPÚLVEDA PERTENCE**

~~Este texto não substitui o~~ [publicado no DOU, Brasília, DF, 17 set. 1985, Seção 1, p. 13542/3](#)